



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2249, DE 15 DE AGOSTO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.148.779-0/2007, de interesse de **ODAIR ALVES PORTES E OUTRO**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 10, da Quadra 562, situado à Rua 601, Setor São José, nesta Capital, passando a constituir os lotes 10 e “10-A”, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10	ÁREA	487,50m²
Frente para a Rua 601	10,20m	
Fundo, confrontando com faixa da Estrada de Ferro (Rua Henrique Perim)	9,305m	
Lado direito, confrontando com o Lote 10-A.....	50,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09	50,00m	

LOTE “10-A”	ÁREA	487,50m²
Frente para a Rua 601	10,20m	
Fundo, confrontando com faixa da Estrada de Ferro (Rua Henrique Perim)	9,305m	
Lado direito, confrontando com o Lote 11	50,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10	50,00m	



Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de agosto de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil